

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

Local: Departamento do Patrimônio Genético, sala de reuniões.  
Reunião realizada em 2 de agosto de 2005, das 15:00 às 18:00h.

Participaram da reunião: João Nogueira Batista, Cassiane Jaroszewski (MCT), Adriana Tescari (MRE), Ângelo Giovanni (M. SAÚDE), Roberto Lorena, Leontino Rezende, Márcio Mazzaro (MAPA), Terezinha Dias (EMBRAPA), Otávio Maia (IBAMA), Nadja Cunha (INPA), Henry Novion (ISA), Edmilson Medeiros (FUNAI), José Carlos, Elisa Fraga (MDIC), Lídio Coradin (MMA), Laure Emperaire (CDS/UNB), Ângela Cordeiro (CONSULTORA), Lucinei Paes Lima (AGR.FAMILIAR), Silvio Isopo Porto (CONAB), Fernanda Ferraz, Helena Menu (NATURA), Eduardo Vélez, Cristina Azevedo, Inácio de Loiola, Teresa Cristina, Alessandro Gomes, Fernanda Silva, Sonja Righetti, Mônica Negrão e Antônio Pamplona Neto.

A pauta da reunião continha dois itens: 1. Discussão sobre Texto do MAPA sobre variedades crioulas; 2. Material preparado pela Secretaria Executiva, a partir da Matriz com exemplos de acesso ao Conhecimento Tradicional Associado, incluindo uma proposta de procedimentos para regularizar o acesso.

Roberto Lorena apresentou o texto e o organograma, enviado pelo MAPA, para subsidiar a discussão do primeiro item da pauta. Seguiu-se um debate importante sobre domesticação de espécies e formação de variedades locais, dando-se ênfase a quanto estes processos estão ou não vinculados à seleção, com o envolvimento de ações de manejo por parte de populações humanas.

Pode-se dizer que houve avanço importante na discussão, na medida em que se reconheceu a intervenção humana, vinculada ao desenvolvimento das variedades locais, por parte das comunidades locais, incluindo agricultores familiares, e/ou povos indígenas. Não houve consenso em denominar esta intervenção humana como equivalente a conhecimento tradicional associado. Apesar disso, entendeu-se que estes casos devem ensejar o reconhecimento de um direito correlato por conta deste processo de manejo, conservação ou seleção do patrimônio genético.

Laure Emperaire destacou que a domesticação e a seleção (ou formação) de variedades locais são as duas pontas de um processo gradual, e que em ambas há uma seleção intencional pelo homem de material vegetal ou animal.

Houve manifestação de que este grau de intervenção da ação humana pode ser variável, havendo, em muitos casos, diferenciação de variedades locais por conta de pressões de seleção de fatores ambientais. No entanto esta discussão não foi aprofundada. Não houve concordância sobre como denominar aquele direito: se as variedades locais devem ser entendidas como um caso em que há conhecimento tradicional intrínseco ao patrimônio genético, por conta do processo de manejo e conservação por parte de comunidades locais ou povos indígenas ou se este direito deve ser tratado como direito de agricultor. Pode-se perceber que a preocupação sobre esta temática e a denominação a ser dada ao reconhecimento destes direitos está diretamente relacionada aos procedimentos a serem adotados para atender aos requisitos da MP nº 2.186-16/01.

Na seqüência, Teresa Cristina, da Secretaria Executiva, iniciou a apresentação da proposta de procedimentos para enquadramento das situações que envolvem o acesso ao conhecimento tradicional associado, especialmente aqueles para a obtenção de Anuência Prévia de provedores de conhecimento tradicional e para a repartição de benefícios. O enfoque foi dado aos exemplos ligados às variedades crioulas, constantes da Matriz apresentada anteriormente. Porém, não havia exemplos que se adequassem ao acesso às variedades locais em condições “*ex situ*”.

A proposta separa o acesso realizado diretamente com a comunidade — quando se reconhece uma comunidade como detentora, mas não se pode dizer se há outras comunidades que

detêm o mesmo conhecimento — daquele realizado indiretamente por meio de publicações, bases de dados, bancos de germoplasma etc; e as finalidades do acesso, de acordo com o que prevê a Medida Provisória. Para este caso, vale ressaltar que a proposta para os procedimentos apresentados devem ser encarados como provisórios, visto que ainda se encontra em andamento estudo sobre a viabilidade serem definidas ‘regiões eco-culturais’ que poderiam oferecer mecanismo mais eficiente para a repartição de benefícios.

As subdivisões “titulares definidos” e “múltiplos titulares”, usadas anteriormente na Matriz, foram desconsideradas, uma vez que foi tomado como regra o fato dos conhecimentos tradicionais serem detidos coletivamente, independentemente de se saber, *à priori*, quais são as outras comunidades que detêm o mesmo conhecimento.

Na reunião, foram apresentados somente os casos de acesso realizado diretamente nas comunidades. Na próxima reunião da Câmara, dia 12-8, prevista para discutir a questão do domínio público, seguiremos a discussão dos procedimentos também, voltados para as situações que envolvem as variedades locais, aproveitando a discussão realizada. Assim, esperamos contribuições de todos, com situações, para testar a aplicação dos procedimentos propostos, e, mesmo, com sugestões/críticas aos procedimentos apresentados.